**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

**AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL - NX**

 Dispõe sobre a devolução de valores á Tesouraria da

 Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara

 Antes do final do exercício e dá outras providencias.

 A **MESA DIRETORA**, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a realizar devolução antecipada ao Executivo Municipal de saldo acumulado de duodécimo no exercício, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).

 **Paragrafo Único**. A devolução antecipada, nos moldes do caput deste artigo, somente será efetuada caso não comprometa as obrigações, o planejamento financeiro e orçamentário, a manutenção, os índices e funções Constitucionais e Legais ao qual o Legislativo Municipal deve respeito.

 **Art. 2º** - Fica o Departamento de Tesouraria autorizado a tomar as medidas necessárias á execução da presente medida.

 **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal**

**Nova Xavantina-MT, 22 de abril de 2025.**

 **Elias Bueno de Souza Franciley Gomes de Melo**

 **Presidente Vice Presidente**

**Ilza Fabiola Zuffo Lucinete da Costa URGENCIA ESPECIAL**

 **1º Secretaria 2º Secretaria**